

AÇÃO PENAL nº 866 - DF (2013/0258052-5)

RELATOR : MIN. LUIS FELIPE SALOMÃO

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU : RICARDO VIEIRA COUTINHO

ADVOGADO : SHEYNER YASBECK ASFORA - PB011590

DECISÃO

Considerando o oferecimento da denúncia em desfavor de RICARDO VIEIRA COUTINHO (Governador do Estado da Paraíba), notifique-se o denunciado para apresentar resposta aos termos da peça acusatória, conforme o art. 4º da Lei nº 8.038/90, c/c art. 220 do RISTJ.

Brasília-DF, 12 de junho de 2017.

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO

Relator